MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2006
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2006

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a realização do Processo Seletivo de Inverno 2006 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado nas cidades de Pelotas(RS) e Passo Fundo (RS).

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e a versão completa, no *site* da UFPel/CES: www.ufpel.edu.br/vestibular.

1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas trezentos e sessenta e seis (366) vagas, distribuídas em dez (10) cursos, conforme quadro abaixo.

Áreas	Cursos	Vagas	Turno	Ato de Autorização ou Reconhecimento	Endereço
Ciências Agrárias	Agronomia	60	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945	Campus do Capão do Leão Fone 3275 7253
	Medicina Veterinária	46	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969	Campus do Capão do Leão Fone 3275 7311
Ciências Biológicas	Medicina	46	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966	Av. Duque de Caxias, 250 Fone 3221 1666 Ramal 210
	Enfermagem e Obstetrícia	40	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980	Av. Duque de Caxias, 250 Fone 3221 1044
Ciências Exatas e Tecnológicas	Arquitetura e Urbanismo	24	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 81607 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978	Rua Benjamin Constant, 1359 Fone 3278 6060
	Meteorologia	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984	Campus do Capão do Leão Fone 3275 7328
Ciências Humanas	Administração	30	N	Curso reconhecido pela Portaria nº 1114 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone 3222 7981
	Museologia	30	D,N	Em tramitação no COCEPE	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278 6665
	Pedagogia	50	N	Em tramitação no COCEPE	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278 6653
Letras e Artes	Música (Bacharelado) - Canto - Violão - Piano - Flauta Transversal - Violino	 2 2 2 2 2	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970	Rua Félix da Cunha, 651 Fone 3222 2562

D – Diurno, N – Noturno

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre vinte (20) de abril e dezesseis (16) de junho deste ano, através do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.2. A taxa de inscrição será de setenta e dois reais (R$ 72,00) para os que efetuarem o pagamento até dezesseis de maio (16/05). De dezessete de maio (17/05) até dezesseis de junho (16/06) a taxa será de noventa reais (R$ 90,00), mesmo que o boleto bancário tenha sido gerado anteriormente.

3.3. São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.4. Poderão ser isentos ou parcialmente isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos previamente inscritos no Programa de Isenção ou Desconto, coordenado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (CAEC).

3.5. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.6. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, denominado PST, ou o processo seletivo misto, denominado PSM, que aproveitará a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtida pelo candidato **na edição 2002, 2003, 2004 ou 2005** desta prova.

Parágrafo único - O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

4.2. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.3. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

4.3.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.2. O candidato que optar pelo PSM e preencher de forma errada seu código de inscrição no ENEM (fornecido pelo INEP/MEC) entrará no processo tradicional.

4.3.3. O candidato deverá conferir, a partir de três (3) dias úteis após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas, RS). Para tanto, deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois somente através desse documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia vinte e um de junho (21/06), caso não tenha sido confirmada a sua inscrição.

4.4 O candidato ao Curso de Música (Bacharelado) realizará uma seleção prévia (Teste Específico) de caráter eliminatório.

4.4.1 O Teste Específico, para o Curso de Música, Bacharelado, será realizado nos dias vinte e um e vinte e dois de junho de 2006 (21 e 22/06/2006), à Rua Félix da Cunha, 651, com início às 9 horas no primeiro dia. Será composto de duas (02) provas: Prova de Instrumento e Prova Teórica e Solfejo. O Teste Específico valerá vinte (20) pontos, assim distribuídos: Prova de Instrumento, dez (10) pontos; Prova Teórica e Solfejo, dez (10) pontos.

4.4.2 Não será disponibilizado ao candidato, no teste específico, pianista acompanhador.

4.4.3 Somente será classificado o candidato que obtiver escore igual ou superior a cinco (5) pontos em cada prova e que tenha comparecido às duas provas.

4.4.4 As normas de regulamentação do Teste Específico encontram-se no *site* do CES, junto aos programas das disciplinas do Ensino Médio, e também no *site* do Conservatório de Música, www.ufpel.edu.br/conservatorio .

4.4.5 O candidato ao Curso de Música (Bacharelado) deverá, no ato da inscrição, optar por qualquer outro curso que não exija seleção prévia (Teste Específico), o que possibilitará sua permanência no processo seletivo, no caso de desclassificação no Teste Específico do Curso de Música.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site* do CES. Os programas para a seleção prévia aos cursos de Música (Bacharelado), encontram-se no Conservatório de Música (Rua Félix da Cunha, 651) e nos *sites* do Conservatório e do CES.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas nas cidades de Pelotas e Passo Fundo, das oito horas (8h) às doze horas e trinta minutos (12h30min), nos dias quinze (15), dezesseis (16) e dezessete (17) de julho de 2006.

6.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no dia vinte e sete de junho (27/06) no *site:* www.ufpel.edu.br/vestibular ou na sede do CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas, RS).

6.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

6.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta ou azul, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

6.5. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

6.6. Nos dias de realização das provas, quando houver dúvida na identificação do candidato, será coletada a impressão digital.

6.7. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as onze horas e trinta minutos (11h30min). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

6.8. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

6.9. O candidato não deverá perguntar nada ao fiscal, pois todas as instruções estarão na prova. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo será constituído de nove (9) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação e oito (8) provas de múltipla escolha.

7.1.1. As oito (8) provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês e/ou Espanhol); Matemática; Física; Biologia; Química; História; Geografia.

7.1.2. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será constituída de vinte (20) questões; a prova de Língua Estrangeira, de dez (10) questões e as demais, de quinze (15) questões cada uma delas.

7.1.3. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

7.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

7.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "f" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

7.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore final.

7.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1xQC), tanto no (PST) quanto no (PSM).

7.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa "f" (ignoro a resposta) não somarão ou diminuirão pontos.

7.3. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

Parágrafo único - Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.4. Se a redação for uma carta, o candidato deverá assiná-la APENAS com a palavra “CANDIDATO” ou “CANDIDATA”; caso contrário, sua prova será anulada. A dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma, sob pena de também implicar a anulação da prova.

7.5. As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

- dia quinze de julho (15/07): Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira; Redação.
- dia dezesseis de julho (16/07): Geografia, Matemática e Física.
- dia dezessete de julho (17/07): História, Biologia e Química.

8. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS

8.1. O escore final máximo corresponde a cento e quarenta (140), equivalente ao somatório dos pontos obtidos em todas as nove (9) provas. (Prova de Redação: vinte (20) pontos; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: vinte (20) pontos; Língua Estrangeira: dez (10) pontos; demais provas: quinze (15) pontos cada uma).

8.1.1. Os candidatos que optarem pelo PST terão seus escores parcial e final calculados através das seguintes fórmulas:

-escore parcial = (NQC – 0,1 x NQE), com valor máximo igual a 120, onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.

-escore final = escore parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

8.1.2. Os candidatos que optarem pelo PSM terão seus escores parcial e final calculados através das seguintes fórmulas:

-escore parcial = 0,8 x (NQC – 0,1 x NQE) + 0,2 x (1,2 x ENEM), com valor máximo igual a 120, em que ENEM representa a nota da prova de Conhecimentos Gerais deste Exame.

-escore final = escore parcial + NR;

8.2. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não entregar o cartão de respostas no horário previsto;
- não entregar o cartão de respostas em um dos dias de provas;
- faltar a um dos dias de prova.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. Em cada curso serão corrigidas as provas de redação de:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de escores parciais obtidos nas provas de múltipla escolha;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento (escore parcial) igual ou superior a cinqüenta por cento (50%) naquelas provas, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;

10.2. Para os candidatos enquadrados nas alíneas anteriores e empatados na última posição, para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP);
- não zerar nenhuma das provas;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

10.2.1. A nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP) será calculada da seguinte forma:

- NP = (NQCP – 0,1 x NQEP), onde NQCP e NQEP representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único – Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- não zerar nenhuma das provas;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

12. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

12.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CES, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

12.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

12.3. Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

12.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem dos escores em quaisquer das provas ou no seu conteúdo.

13.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

13.3. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até às treze horas (13h) do dia dezoito (18) de julho de 2006, durante o expediente da UFPEL. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Os gabaritos de cada prova de múltipla escolha serão divulgados às quatorze horas (14h) dos dias quinze, dezesseis e dezessete de julho do corrente ano (15, 16, 17/07/2006), na imprensa local, e às quinze horas (15h) dos mesmos dias de execução das provas, no site da UFPel.

14.2. Todos os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados dia dezenove de julho do corrente ano (19/07/2006), no *site* da UFPel.

14.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no *site* da UFPel até o dia primeiro de agosto de dois mil e seis (01/08/2006).

14.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subseqüente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

15. DA MATRICULA

15.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel, na imprensa local e no referido Departamento.

15.2. O candidato já aluno da UFPEL e/ou de outra Universidade Pública ou participante do Programa Universidade para Todos - PROUNI, só poderá efetuar matrícula no curso referente a este Processo Seletivo, mediante desistência do curso anterior, evitando assim duplicidade de matricula e racionalizando o acesso ao Ensino Superior.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CES, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

16.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

16.4. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor do CES

PUBLIQUE-SE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2006

DATA	EVENTO
20/4 a 16/6/2006	Inscrição para o Processo Seletivo
20/4 a 16/5/2006	Taxa de inscrição com valor de R$ 72,00
17/5 a 16/6/2006	Taxa de inscrição com valor de R$ 90,00
16/06/2006	Limite de solicitação dos candidatos que necessitem de atendimento diferenciado
21/06/2006	Limite para requisitar a inclusão na listagem dos candidatos. O candidato pode verificar a confirmação da sua inscrição após 3 dias úteis do pagamento do seu boleto bancário
21 e 22/6/2006	Teste Específico – Curso de Música Bacharelado
27/6/2006	Informação, no *site* da UFPEL, sobre o endereço de realização das provas
15/7/2006	Provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação – das 8h às 12:30h. Fechamento dos portões às 7h 45 min
15/7/2006	Divulgação às 14h do gabarito preliminar das provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira.
16/7/2006	Provas de Matemática, Física e Geografia– das 8h às 12:30h. Fechamento dos portões às 7h 45 min
16/7/2006	Divulgação às 14h do gabarito preliminar das provas de Matemática, Física e Geografia.
17/7/2006	Provas de Química, Biologia e História– das 8h às 12:30h. Fechamento dos portões às 7h 45 min
17/7/2006	Divulgação às 14h do gabarito preliminar das provas de Química, Biologia e História
18/7/2006	Limite para entrega no CES, até às 13h, de impugnações de questões apresentadas nas provas
19/7/2006	Divulgação do gabarito oficial das provas de múltipla escolha
01/8/2006	Limite para o CES divulgar a listagem dos aprovados em 1ª chamada